



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

A U T O G R A F O

Lei Nº. 12, DE 27 DE ABRIL DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no corrente exercício de 1976, as seguintes subvenções:

Hospital de Cachoeiras.....	Cr\$ 100.000,
Colégio Professor Carlos Brandão.....	" 15.000,
Colégio Barão de Mauá.....	" 8.000,
Ginásio Comercial Mascaranhas de Moraes.....	" 8.500,
Colégio Comercial de Papucaia.....	" 8.500,
Banda de Música 10 de Outubro.....	" 2.000,
Soc. Musical e Recreativa de Japuiba.....	" 2.000,
Liga Cachoeirense de Desportos.....	" 1.600,
Judô Clube Sol Nascente.....	" 800,
Esporte Clube Independente.....	" 800,
Japuiba Futebol Clube.....	" 800,
Papucaia Esporte Clube.....	" 800,
Colonial Esporte Clube.....	" 800,
São José Atlético Clube.....	" 800,
Ipê Futebol Clube.....	" 800,
Olaria Atlético Clube.....	" 800,
Esporte Clube Cachoeirense.....	" 800,
Onze Unidos Futebol Clube.....	" 800,
Esporte Clube São Jorge.....	" 800,
Clube Recreativo Pitabas.....	" 800,
Clube Cavalheiros do Luar.....	" 800,
IBAM.....	" 2.000,0
Associação dos Servidores Municipal Cach.de Macacu....	" 2.500,0

Art. 2º - A despesa será atendida pelas dotações próprias consignadas no orçamento do exercício em curso.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 1976